



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0885517/2026/SEC-GERAL/ALERO

### QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2023

#### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob on. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Geral, **GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 0-14 portador do RG nº 8 [REDACTED] 8 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.433.496/0002-70, estabelecida à Rua Mestre Gabriel, n. 5541, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, neste ato representada por **VITOR SOUZA FLEXA**, inscrito no CPF sob o nº 5 [REDACTED] 2-34, portador do RG n. 4 [REDACTED] 2, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n. 100.021.001894/2025-18** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 07/ALE/2023, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO e a **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA** para a prestação de serviço de vigilância e segurança armada e desarmada, nas dependências e instalações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, os Processos n. 100.021.000203/2024-88, 100.021.000068/2023-90, 100.021.001894/2025-18 e o Contrato n. 07/ALE/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 10 (dez) meses, com início em 10 de setembro de 2026 e término em 10 de julho de 2027, com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, na cláusula 2.1 do contrato e no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 5/2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, na cláusula 2.1 do contrato e no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 5/2017.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

O objeto é serviço continuado de vigilância patrimonial, executado com alocação permanente de pessoal e submetido a fiscalização contínua da Administração. A natureza continuada decorre não apenas da classificação abstrata da atividade, mas da própria necessidade administrativa revelada nos autos: a interrupção da vigilância comprometeria a proteção das instalações, do patrimônio, dos parlamentares, servidores, colaboradores, visitantes e demais usuários.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Pela presente prorrogação, mantidas as condições originalmente pactuadas, o valor estimado para o período adicional de 10 (dez) meses é de R\$ 1.707.288,10 (um milhão, setecentos e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos), correspondente ao desembolso mensal estimado de R\$ 170.728,81 (cento e setenta mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

O valor estimado para o exercício de 2026 corresponde a R\$ 626.005,64 (seiscentos e vinte e seis mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e, para o exercício de 2027, corresponde a R\$ 1.081.282,46 (um milhão, oitenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Os valores previstos nesta cláusula possuem caráter estimativo, considerando o valor mensal atualmente formalizado, e a presente prorrogação não implica renúncia ou preclusão da repactuação referente ao exercício de 2026, cujo valor será apurado em procedimento próprio, mediante CCT, planilha de custos e memória de cálculo, promovendo-se os ajustes orçamentários, de empenho e de garantia que se mostrarem necessários após a definição da repactuação 2026.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, quanto ao exercício de 2026, correrão à conta das seguintes programações para o ano de 2026:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201 Natureza de Despesa: 33.90.37.05

Número empenho: 2026NE001370

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 626.005,64 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Processo eletrônico n. 100.021.001894/2025-18

Para o exercício de 2027, registra-se a previsão orçamentária correspondente, ficando a execução da despesa condicionada à consignação de dotação suficiente na Lei Orçamentária Anual do respectivo exercício.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 07/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.021.000068/2023-90.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes por meio eletrônico, no Sistema SEI, e submetido ao controle cronológico e à publicidade mediante publicação no Portal Transparência da ALE/RO, em seção específica, conforme o art. 1º da Portaria n.º 001/2025/GAB/ADVOGADO-GERAL/ALE/RO.

Porto Velho, 04 de setembro de 2026.

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Secretário Geral – ALE/RO  
CONTRATANTE

**BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**  
Victor Souza Flexa  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SOUZA FLEXA**, Usuário Externo, em 09/09/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Geral**, em 09/09/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0885517** e o código CRC **5DC0265E**.

Referência: Processo nº 100.021.001894/2025-18

SEI nº 0885517

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)



ATO DE DIÁRIA Nº 0886571/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder (07) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre a cidade Porto Velho-RO/ Distrito de Calama/Porto Velho-RO, no período de 13.09.2026 a 19.09.2026, FINALIDADE de Auxiliar na capacitação do público alvo para agir corretamente em situações de emergência, oferecendo os primeiros atendimentos até a chegada do socorro especializado. Essa preparação é essencial para evitar o agravamento do estado da vítima, podendo inclusive salvar vidas, no distrito de Calama e demais comunidades em geral, conforme processo nº200.185.000194/2026-69.

| Nome                      | Cargo                  | Lotação         |
|---------------------------|------------------------|-----------------|
| Nilton Barroso dos Santos | ASSISTENTE LEGISLATIVO | GAB.PRESIDENCIA |

Porto Velho, 10 de Setembro de 2026.

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0886573/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder (07) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre a cidade Porto Velho-RO/Distrito de Calama/Porto Velho-RO, no período de 13.09.2026 a 19.09.2026, FINALIDADE de Conduzir veículo oficial para transportar os servidores da Escola do Legislativo que irão Ministrar o curso de Lei Lucas (Lei Federal nº 13.722) com ênfase em Primeiros Socorros, conforme processo nº 200.185.000194/2026-69.

| Nome                      | Cargo               | Lotação                    |
|---------------------------|---------------------|----------------------------|
| PAULO JOSE DE SOUSA ROCHA | ASSESSOR DE DIREÇÃO | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE |

Porto Velho, 10 de Setembro de 2026.

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Secretário-Geral

**ADVOCACIA-GERAL**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**

Processo Administrativo nº 100.021.001894/2025-18

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.  
Contratada: BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA

**DO OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 07/ALE/2023, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA para a prestação de serviço de vigilância e segurança armada e desarmada, nas dependências e instalações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, os Processos n. [100.021.000203/2024-88](#), [100.021.000068/2023-90](#), [100.021.001894/2025-18](#) e o Contrato n. 07/ALE/2023.

**DA VIGÊNCIA:** Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 10 (dez) meses, com

início em 10 de setembro de 2026 e término em 10 de julho de 2027, com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, na cláusula 2.1 do contrato e no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 5/2017.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, na cláusula 2.1 do contrato e no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 5/2017.

**DA JUSTIFICATIVA:** O objeto é serviço continuado de vigilância patrimonial, executado com alocação permanente de pessoal e submetido a fiscalização contínua da Administração. A natureza continuada decorre não apenas da classificação abstrata da atividade, mas da própria necessidade administrativa revelada nos autos: a interrupção da vigilância comprometeria a proteção das instalações, do patrimônio, dos parlamentares, servidores, colaboradores, visitantes e demais usuários.

**DO VALOR:** Pela presente prorrogação, mantidas as condições originalmente pactuadas, o valor estimado para o período adicional de 10 (dez) meses é de R\$ 1.707.288,10 (um milhão, setecentos e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos), correspondente ao desembolso mensal estimado de R\$ 170.728,81 (cento e setenta mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

O valor estimado para o exercício de 2026 corresponde a R\$ 626.005,64 (seiscentos e vinte e seis mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e, para o exercício de 2027, corresponde a R\$ 1.081.282,46 (um milhão, oitenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Os valores previstos nesta cláusula possuem caráter estimativo, considerando o valor mensal atualmente formalizado, e a presente prorrogação não implica renúncia ou preclusão da repactuação referente ao exercício de 2026, cujo valor será apurado em procedimento próprio, mediante CCT, planilha de custos e memória de cálculo, promovendo-se os ajustes orçamentários, de empenho e de garantia que se mostrarem necessários após a definição da repactuação 2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, quanto ao exercício de 2026, correrão à conta das seguintes programações para o ano de 2026:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201 Natureza de Despesa: 33.90.37.05

Número empenho: 2026NE001370

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 626.005,64 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Processo eletrônico n. [100.021.001894/2025-18](#)

Para o exercício de 2027, registra-se a previsão orçamentária correspondente, ficando a execução da despesa condicionada à consignação de dotação suficiente na Lei Orçamentária Anual do respectivo exercício.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 07/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. [100.021.000068/2023-90](#).

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes por meio eletrônico, no Sistema SEI, e submetido ao controle cronológico e à publicidade mediante publicação no Portal Transparência da ALERO, em seção específica, conforme o art. 1º da Portaria n.º 001/2025/GAB/ADVOGADO-GERAL/ALERO.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2026.

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Secretário-Geral – ALE/RO  
CONTRATANTE

**BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**  
Victor Souza Flexa  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por VICTOR SOUZA FLEXA, Usuário Externo, em 09/09/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Geral, em 09/09/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0885517 e o código CRC 5DC0265E.

## SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 100.032.000028/2026-61

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO torna público que realizará a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **RG DIGITAL COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 26.581.064/0001-17**, sediada na Av. Tiradentes, nº. 3018, Bairro Embratel, CEP 76.820-882 – Porto Velho/RO.

O objeto da contratação consiste na aquisição de certificado digital e-CNPJ, tipo A1, padrão ICP-Brasil, com armazenamento em arquivo digital, compatível com os sistemas que utilizam certificação ICP-Brasil, incluindo todos os procedimentos necessários para validação, emissão, ativação e suporte técnico, com validade de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme consta nos autos do referido processo.

Porto Velho - RO, 10 de setembro de 2026.

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Secretário Geral – ALE/RO